

Requisição Nr 129/2023 - Almox

Praia Grande - SP, 17 de outubro de 2023.

Do Encarregado do Setor de Material
Ao Sr Fiscal Administrativo do 2º GAAAE
Assunto: Aquisição de Material
Ref: - Art 150 da Lei nº 14.133 de 1º abr 21
- Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133 de 1º abr 21
Anexo: - 03 (três) Orçamentos
- 01 (um) Mapa Comparativo

1. Nos termos contidos no Art. 13 da IG 1202, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material, conforme abaixo especificado.
2. **Modalidade pretendida:** Dispensa Eletrônica de Licitação.
3. Justificativa da aquisição: Processo de dispensa eletrônica iniciado com a finalidade de aquisição de armassa destinado a manutenção das instalações do 2º GAAAE.

Item	Código	ESPECIFICAÇÃO	ARTIGOS	Unidade	Qnt	V Unit	V Total	C C
1	483305	ARAGAMASSA PRONTA MULTUSO, SACO 50,00 KG		SACO 50,00 KG	15	28,04	R\$ 420,65	30-24
TOTAL.....							R\$ 420,65	

LUIZ CARLOS GARCIA GONCALVES - 2º Ten
Encarregado Setor de Material do 2º GAAAE

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Concordo com a aquisição do material descrito na Requisição Nr 129/2023, de 17 de outubro de 2023 e encaminho para apreciação do Ordenador de Despesas.

JORGE ANTONIO LEITE LISBÔA - Cap
Fiscal Administrativo do 2º GAAAE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA
(1/2º Regimento de Artilharia Antiaérea - 1940)
GRUPO JOSÉ BONIFÁCIO E FERNANDO DE NORONHA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - UASG 167473

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a aquisição de materiais específicos tendo em vista atender a necessidade da OM, conforme especificação e quantitativo estabelecido abaixo:

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MODELO
1	ARAGAMASSA PRONTA MULTIUSO, SACO 50,00 KG	SACO 50,00KG	15	

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Processo de dispensa eletrônica iniciado com a finalidade de aquisição de argamassa destinado a manutenção das instalações do 2º GAA Ae. A aquisição é necessária tendo em vista, não possuímos os itens disponíveis em pregões vigentes que somos participante, e a falta de adesão por parte das empresas.

2.2 A adoção do Processo de Dispensa de Licitação (Dispensa Eletrônica) para essa aquisição tem por base o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133 de 1º abr 21.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 O prazo de entrega do material, para o 2º Grupo de Artilharia Antiaérea é de 20 (vinte) dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

2º Grupo de Artilharia Antiaérea - 2º GAA Ae - CNPJ: 09.577.973/0001-62
Avenida Marechal Rondon, S/Nr - Canto do Forte - Praia Grande - SP - CEP: 11.700-740. Setor de Almoxarifado

3.2 A entrega do material deverá ser realizada de forma integral, e deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado do 2º GAA Ae, de 2ª a 5ª feira das 08 h às 11h30min e das 13h30min às 16:30 h ou às 6ª feiras das 08 h às 11h30min.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1.** A solicitação de fornecimento será formalizada através da Nota de Empenho, numerada, datada, assinada pelo Chefe do Setor Financeiro e pelo Ordenador de Despesas do 2º GAAAE, e o seu envio por e-mail.
- 4.2.** O local de entrega dos materiais será a Avenida Marechal Mallet, Nº 1, Bairro Canto do Forte – Praia Grande/SP, CEP: 11.700-400.
- 4.3.** O referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, desde que seja solicitado formalmente pela contratada antes de findado o prazo inicial, com a devida justificativa e seja autorizado pela contratante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1** Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material durante a entrega dos mesmos.
- 5.2** Antes de apresentar sua proposta, o participante deverá analisar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.
- 5.3** Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos da entrega dos materiais especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- 5.4** Fica obrigada a CONTRATADA, no que diz respeito a arcar com a entrega do material no destino final.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1** A Contratante obrigará-se a:
- 6.1.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.2** Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, na forma do contrato;

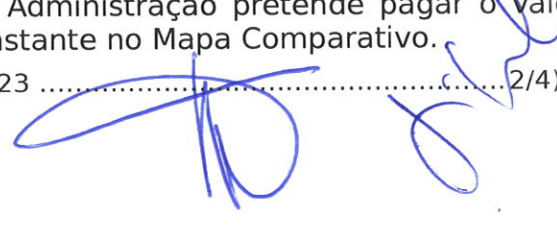
7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO/DEFINITIVO DO MATERIAL/PRODUTO

- 7.1** O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, sujeito a ser devolvido à CONTRATADA, caso o produto entregue não possua a composição descrita no processo licitatório.

8. O MÉTODO UTILIZADO NA ESTIMATIVA DE PREÇOS.

- 8.1.** A fim de garantir que o Poder Público identifique o valor menor de mercado para uma pretensão contratual, de forma a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e ainda manter o princípio de economicidade para administração pública, foi utilizado a média do valor praticado no comércio obtido na pesquisa de preços, de acordo com o que prescreve o art. 6º da instrução normativa nº 65/2021.
- 8.2.** A Pesquisa de preços foi realizada de acordo com o **inciso III**, do art. 5º da IN 65/2021 de 7 de junho de 2021.
- 8.3.** O critério de aceitabilidade das propostas, previsto no inciso Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133 de 1º abr 21 terá como limite máximo que a Administração pretende pagar o valor unitário de cada item, conforme indicados na tabela constante no Mapa Comparativo.

(Termo de Referência/Req-Almx 129 de 17 de outubro de 2023 2/4)



9. AVALIAÇÃO DO CUSTO

9.1 O custo da aquisição do material em questão é de **R\$ 420,65** (quatrocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

9.2 O custo da aquisição foi obtido por meio do preenchimento de planilha, onde os valores obtidos são os praticados no mercado, conforme consta dos orçamentos e mapa comparativo, anexos a este Termo.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais corretos no Almoxarifado do 2º GAAAE, com a nota fiscal idêntica à Nota de Empenho e devidamente atestada pelo Oficial Encarregado do Setor de Material e autorizado pelo Ordenador de Despesas.

11. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

11.1 O certame será realizado no SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA, conforme prevê a Instrução Normativa Nº 67, de 08 de julho de 2021, do SEGES/ME.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 Para julgamento e classificação das propostas serão adotados o critério do menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas no Processo de Aquisição.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.1.6. não mantiver a proposta.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de **0,1% (zero vírgula um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- 14.2.3.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
- 14.3.1.** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.3.2.** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.3.3.** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.6** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Praia Grande - SP, 17 de outubro de 2023.


LUIZ CARLOS GARCIA GONÇALVES - 2º Ten
Encarregado do Setor de Material do 2º GAA Ae

Aprovo, em 17 de outubro de 2023..


DANIEL RODRIGUES LOBO VIANNA - TEN CEL
Ordenador de Despesas do 2º GAA Ae

Estudo Técnico Preliminar 61/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64538.006401/2023-92

2. Descrição da necessidade

Os presentes estudos tem por finalidade analisar a viabilidade da presente contratação para este órgão, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material do 2º Grupo de Artilharia Antiaérea	LUIZ CARLOS GARCIA GONÇALVES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a realização do serviço e entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o art 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65 de 7 de JULHO de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

O 2º Grupo de Artilharia Antiaérea (2º GAA Ae) é a organização do Exército Brasileiro encarregado de administrar e manter as instalações internas da OM bem como manter a apresentação e integridade das seções compostas deste aquartelamento, visando sempre adequar e melhorar os diversos setores, o presente estudo visa a aquisição de materiais de alvenaria destinados a manutenção das instalações do 2º GAA Ae, conforme especificado no Termo de Referência. Estamos localizados no endereço: Av. Marechal Mallet, Nº 1, bairro Canto do Forte, Praia Grande /SP, CEP: 11700-400.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade foi estipulada com base no levantamento feito baseado na estimativa e histórico de anos anteriores, levando em conta a vida útil e as necessidades do setor requisitante deste aquartelamento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Os custos serão estimados por meio da planilha de Mapa Comparativo, sendo levado em conta a média do valor aplicado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No caso em tela, a aquisição do referido material, não são viáveis a contratação correlata e/ou interdependentes

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Trata-se de uma aquisição de natureza não continuada, devendo ser entregue uma única vez.

12. Resultados Pretendidos

O resultado a ser alcançado é a efetiva confirmação por parte da empresa que será contratada, aprovando a execução, desta maneira objetiva-se a conclusão ou entrega do produto final de forma a obedecer todas as normas legais vigentes, bem como o termo de referência.

13. Providências a serem Adotadas

Os papéis e responsabilidades dos recursos humanos necessários para a entrega dos materiais por parte da CONTRATADA serão sempre fiscalizadas pela Fiscalização Administrativa da OM ou no papel do Fiscal de Contrato nomeado para este fim, se for o caso. Os recursos humanos, por parte da CONTRATADA ficará a cargo exclusivamente da empresa.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não será necessário realizar a adequação física do ambiente. Durante a presente fase de planejamento, foi verificado que o 2º GAAAc não dispõe de equipamentos necessários ao pleno atendimento das condições técnicas, administrativas e operacionais exigidas para realização destes serviços ou materiais em específico, sendo desta maneira de suma importância a realização desta contratação, portanto não haverá impactos ambientais.

2 de 3

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se pela aquisição do material desta natureza, pois esta Organização Militar, sempre necessita manter as condições dos trabalhos do 2º GAAAE. A modalidade escolhida para tal aquisição, se justifica pelo motivo de não possuir os itens disponíveis em pregões vigentes que somos participante.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



LUIZ CARLOS GARCIA GONCALVES

Agente de contratação



DANIEL RODRIGUES LOBO VIANNA

Autoridade competente

> & Retire na Loja da Marginal e ganhe até 70% OFF! Desconto aplicado direto no carrinho > | COMPRA AQUI !

telhanorte

O que você está procurando ?

Q

Escolha sua região

Rastrear Compra

Canal Empre:

Entrar

Favoritos

Todas as Categorias

Ambientes >

Marcas >

Promoções

Marcas Exclusivas >

Serviços >

Nossas Lojas

Tudo para seu projeto >



> Pisos e Revestimentos > Argamassas > Argamassa Votomassa Multiuso 50Kg Votorantim

Argamassa Votomassa Multiuso 50Kg Votorantim

REF: 168548 Clique e veja!

Explore o produto

R\$ 31,90

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

Verifique Disponibilidade para retirar em loja

Calcule o valor e o prazo do seu frete

11700-400

NORMAL
Em até 3 dias úteis
R\$ 58,06





WHATSAPP: SAC (011) 3004 5678 ou 0800 7634622

FALE CONOSCO

LOJAS

STATUS DE SUA COMPRA

SEJA NOSSO FORNECEDOR

TRABALHE CONOSCO



SODIMAC

O que está procurando?



Morro Dos Barros



Entrar

CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS

PIÇOS E TINTAS

FERRAMENTAS E MAQUINAS

BANHUEIROS, COZINHAS E LIMPEZA

ELETRODOESTICOS E CLIMATIZAÇÃO

DECORAÇÃO, UTILIDADES DOMESTICAS E ILUMINAÇÃO

MÓVEIS E ORGANIZAÇÃO

ÁREA EXTERNA E JARDIM

CASA INTELIGENTE E AUTOMOTIVO

SERVIÇOS DOMESTICOS

Home > Especial Sodimac > Profissional > Argamassa Multi Uso Matrix, Cinza, 50kg

Votoran

Argamassa Multi Uso Matrix, Cinza, 50kg

Modelo 5201

★★★★★ 5.0 (1)

R\$26,90'sac



- 1 +

Adicionar ao carrinho

Veja minhas listas

Salvar em minha lista

Nós instalamos para você

Serviço de Instalação
R\$ 69,90

Sem Serviço



Nós instalamos para você

Uso de Cookies

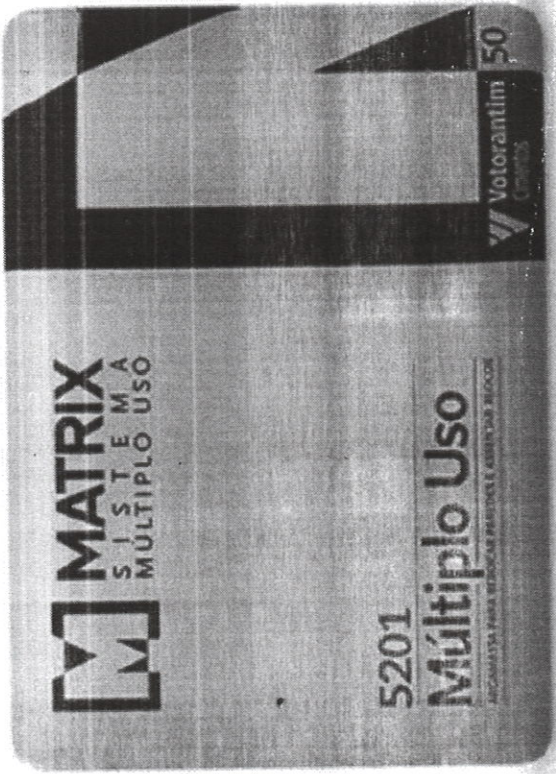
Utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação e apresentar ofertas personalizadas. Clicando em ACEITO, você concorda com esta coleta. Caso contrário, poderá personalizar os cookies opcionais, acessando o botão PREFERÊNCIAS de COOKIES. Para saber mais, consulte nossos [Termos de Privacidade](#)

Preferências de cookies

Rejeitar cookies não necessários

Aceitar todos os cookies

X



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por **Copafer**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.
[Saiba mais](#)

~~R\$ 47,25~~
R\$ 25,33 no Pix
(10% de desconto)

[Cartão de crédito](#)
sem juros

R\$ 28,14
1xR\$ 28,14

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

PRAIA GRANDE, SP - 11700-400 **alterar**

Receba em até 6 dias úteis **R\$ 101,32**
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Informações da Loja



Copafer
Lojista parceiro Magalu

4.6

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.